



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 506/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei 506/2014:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 2.960,48 (dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.1002 Execução de Despesas Recursos do Fundo Financeiro

Natureza Despesa - 4.4.90.51.00.00 –Obra e Instalações R\$ 2.960,48
Conta: 105 Fonte: 068

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.1002 Execução de Despesas Recursos do Fundo Financeiro

Natureza Despesa - 4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.960,48
Conta: 115 Fonte: 068

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal